

EDITAL Nº 289, DE 03 DE MAIO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PREVISTO NOS EDITAIS Nº 147/2019 E 202/2019

A Diretoria-Geral do Campus Avançado Tupã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas prevista nos Editais nº 147/2019/PRX e 202/2019/TUP, Projetos de Extensão, para os alunos regularmente matriculados neste campus, conforme os critérios abaixo.

1. DO OBJETIVO

Os Editais 147/2019/PRX e 202/2019/TUP tem como objetivo fomentar as atividades de extensão do IFSP, articuladas com o ensino e a pesquisa aplicada e inovação, a serem desenvolvidas em 2019, propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos com aporte de recursos institucionais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

- 21. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 22. Cumprir a carga horária semanal de acordo com o estabelecido em cada projeto, nos horários estabelecidos com o orientador responsável e a regulamentação vigente;
- 23. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
- 24. Entregar ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, os Comunicados de Permanência Mensal e os relatórios de atividades parcial e final;
 - 2.4.1. Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projeto 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência sem as devidas assinaturas.
- 25. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, ou eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Campus Avançado Tupã;
- 26. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
- 27. Devolver ao IFSP Campus Avançado Tupã, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.



3. DOS PROJETOS E VAGAS

	EDITAL N° 289.2019					
Projeto		Nº Vagas	Duração do Projeto (meses)	_	Valor da bolsa	Pré-requisitos
Comunidade Aquática	Willian dos Santos Souza e Fabiana	1	7	20 horas	400,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre atividades aquáticas; Ter frequentado aulas de natação por
	Andreani					no mínimo 2 anos. Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre Direito;
	Eduardo de Souza Palma Junior	1	7	20 horas	400,00	Ter disponibilidade para planejar e colaborar na execução das ações do Projeto e nas reuniões previstas;
						Ter disponibilidade para executar as ações previstas no projeto em escolas e outras instituições no município de Tupã.
Música e dança: arte transformando	Fernando Mendonça Heck	1	7	20 horas	400,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre música e dança; Ter conhecimento em música e dança;
vidas	e Fabiana Andreani		·		·	Ter disponibilidade para auxiliar nas aulas de música e dança, uma vez por semana, na Casa do Garoto.
						Disponibilidade para estudar sobre a arte da pintura mural.
Pintura Mural	Ana Pinheiro	1	7	20 horas	400,00	Disponibilidade e proatividade para organizar, liderar e colaborar na execução da pintura mural no campus.
						Criatividade e habilidade em desenho.
Capoeira, lazer e cultura	Arthur Faustinelli e Fabiana Andreani	1	7	06 horas	120,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre capoeira; Ter frequentado aulas de capoeira; Ter disponibilidade para auxiliar nas aulas de capoeira, uma vez por semana, na Casa do Garoto.



Políticas públicas de Direitos Humanos no município de Tupã	Eduardo de Souza Palma Junior	1	7	06 horas	120,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre Políticas Públicas de Direitos Humanos no município de Tupã; Ter disponibilidade para planejar e colaborar na execução das ações do Projeto e nas reuniões previstas; Ter disponibilidade para executar as ações previstas no projeto em escolas e outras instituições no município de Tupã.
Tchoukball: esporte, cultura e lazer	Fabiana Andreani	1	7	06 horas	120,00	Ter disponibilidade para estudar temas e textos sobre o Tchoukball; Ser aluno do 2º ou 3º ano do ensino médio integrado; Ter disponibilidade para auxiliar nas aulas de Tchoukball, uma vez por semana, na quadra do IFSP - Campus Tupã.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos integrados;
- 4.2. Inscrever-se no processo de seleção de bolsistas 2019 do IFSP por meio de Preenchimento da ficha de inscrição na Coordenadoria de Extensão;
- 4.3. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.4. Participar da etapa de Seleção nas datas constantes deste edital;
- 4.5. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I).

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 5.1. A carga horária de trabalho semanal do aluno bolsista está descrita nos quadros do item 3 (20 ou 06 horas semanais), observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 5.3. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas Discentes poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a



natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 6.1. O período de duração das bolsas previstas nos Editais Nº 147/2019 e 202/2019 estão descritos nos quadros do **item 3**, encerrando-se, obrigatoriamente, até dezembro de 2019.
- 6.2. A bolsa será mantida desde que o bolsista:
- a) Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- b) Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- c) Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DAS BOLSAS DISCENTES

7.1. O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais para dedicação de 06 horas semanais.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição deve ser feita na Coordenação de Extensão do Campus Avançado Tupã a partir das 11 horas do dia 06/05/2019 até as 14h do dia 07/05/2019. Deve-se preencher o Formulário de Inscrição selecionando **apenas 1(um)** projeto de Extensão.
- 8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9. DOS DOCUMENTOS

- 9.1. Para a admissão serão solicitados os seguintes documentos:
- a) Formulário preenchido e assinado (Assinatura do responsável, quando menor de idade);
- b) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- 10.1. O processo seletivo será realizado por meio de entrevista com o orientador do projeto que verificará o perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.
- 10.2. A entrevista será realizada nos dias **08/05/2019**, **09/05/2019** e **10/05/2019**, a ser divulgada no dia 07 de maio as 14h30, com os respectivos horários das entrevistas.
- 10.3. A ausência na entrevista implica em desclassificação do candidato.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado nos murais do Campus e no site http://tup.ifsp.edu.br/portal/, no dia 15 de maio de 2019. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

12. ADMISSÃO

121. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia **14 de maio de 2019** à sua respectiva coordenadoria para entrega e preenchimento da documentação: Declaração de Bolsista (Anexo II), e



deverá se apresentar, no mesmo dia, ao orientador do projeto para orientação e planejamento do início dos trabalhos.

122 Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

13. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 13.1. Acompanhamento do Projeto (COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL)
 - 13.1.1 Cinco dias úteis antes do último dia do mês, de cada mês em que haja atividades, o bolsista deverá entregar ao Orientador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Orientador, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Extensão. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista. A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência Mensal sem as devidas assinaturas.
 - 13.12 O Coordenador de Extensão acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista de suas respectivas modalidades, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;
 - 13.13. A não entrega e/ou atraso de documentos à Coordenadoria de Extensão poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;
 - 13.14. O Coordenador de Extensão deverá arquivar todos os documentos/ formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no campus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Campus Avançado Tupã a qualquer momento;

13.2. Cancelamento do Projeto

1321. O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo Coordenador de Extensão. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.3. Substituição de Bolsista

- 13.3.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;
- 13.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

14. RELATÓRIOS

14.1. Os Relatórios (Parcial e/ou Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados, análises, conclusões e referências cadastrados no SUAP;



- 14.1.1. O Relatório Parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e Orientador) e entregue ao Coordenador de Extensão.
- 14.2. O Relatório Parcial deve ser entregue nas datas previstas nos editais;
- 14.3. O Relatório Final deve ser entregue nas datas previstas nos editais.

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento da bolsa é feito pela administração do Campus Avançado Tupã, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:
- 15.2. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Orientador, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do campus.
- 15.3. O Coordenador de Extensão deverá verificar procedimentos e datas da Administração do campus para realização do pagamento.
- 15.4. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador de Extensão, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.
- 15.5. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5°(quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que constam na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.
- 16.3. O IFSP Campus Avançado Tupã não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).
- 16.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do campus e no site http://tup.ifsp.edu.br/portal/. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.
- 16.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Campus.



17. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES IFSP 2019

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL				
06/05 e 07/05	Inscrições de Bolsistas	Coordenação de Extensão				
08/05, 09/05 e 10/05	Fase de entrevistas	Campus Avançado Tupã				
13/05/2019	Publicação do Resultado Preliminar	Murais do Campus e no site http://tup.ifsp.edu.br/portal/				
14/05/2019	Interposição de recursos	Coordenação de Extensão				
15/05/2019	Publicação do Resultado final	Murais do Campus e no site http://tup.ifsp.edu.br/portal/				
15/05/2019	Entrega de Documentos – Bolsistas selecionados	Coordenação de Extensão				
16/05/2019	Início das Atividades	Orientador do projeto				

Tupã, 06 de maio de 2019.

Marcos Roberto Leite da Silva Diretor Geral do Campus Avançado Tupã



ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,			inscrito
no RG n°	e CPF		, residente e domiciliado(a)
no endereço			declaro estar
apto(a) a participar d	lo Programa de Bolsas Discentes do In	stituto Fed	leral de Educação, Ciência e
•	aulo — Campus Avançado Tupã, tendo e utros trabalhos remunerados.	m vista que	e não possuo nenhum vínculo
	a, que uma vez comprovada a acumula ncia ou universidades, comprometo-me das indevidamente.	-	
	Tupã/SP,	de	de 2019.
	(Assinatura do Aluno)		



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu,		, prontuário	, do
curso	, an	o/semestre	, do Campus Tupã
inicio meu trabalho como Bolsista do Proj	eto		, da
área de	, do p	orograma de Bolsa	s Discentes IFSP 2019, sob
orientação de			
exercer as atividades constante do referido			
Declaro que não possuo vínculo empregati	ício ou ativida	ade remunerada, e	que estou ciente das normas
que regem esta modalidade de bolsa estabe	elecidas pelo	Edital.	
Comprometo-me a entregar os Relatórios (publicações solicitadas durante a vigência o desenvolvido em eventos da área.		-	
Estou ciente que o certificado será emitido	somente cor	n toda documentaç	ção e atividades concluídas.
,	Tupã/SP,	de	de 2019.
Bolsista			Orientador(a)
Doisista		'	Offentador(a)
Coordenador			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ

ANEXO III

COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

	de 2019
roorama: BOLSAS D	EXTENSÃO IFSP 2019
Tograma. Dolono D	LATENSAO II SI 2017
Titulo do Projeto	
Orientador	
Bolsista	
	Resumo das atividades desenvolvidas no Período
Bolsista	Orientador
Observação: Entrega	este relatório ao Coordenador de Extensão do Campus, devidamente assinad
05 (cinco) dias úteis	ntes do último dia de cada mês. A Coordenadoria de Extensão não aceitar es devidas assinaturas.
	RECEBIDO EM: